



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 111/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CANCELAR A PEDIDO, a licença sem vencimentos, concedida a funcionária estatutária IRIA EDI KELLER COLLET, através da Portaria nº 086/94, conforme Artigo 106 da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Setembro de 1994.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal